

**LEI Nº18.025, 18.04.2022 (D.O. 18.04.22)**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO  
CARÁTER DO CARIRI.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica considerada de Utilidade Pública a Associação para Formação do Caráter do Cariri, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no Município de Missão Velha.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
18 de abril de 2022.

Maria Izolda Cella de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO

Autoria: Marcos Sobreira